



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
22 de agosto de 2019**

Local: Rua Cuiabá, 48, Centro

Data: 22/08/2019

Horário: 8h30m

1 Aos vinte dois dias do mês de agosto de 2019, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente, na sala de reunião da Igreja Nova Aliança. A presidente Rejane
3 Romagnole inicia a reunião dando boas-vindas. **Justificativa de ausência:** não houve. **Pauta: 1.**
4 **Aprovação de Atas das reuniões ordinárias dos dias 14/02, 25/04, 09/05 e 13/06. 2. Solicita dilação**
5 **de prazo para execução da Deliberação nº 54/2016/CEDCA - Liberdade Cidadã, pela Secretaria**
6 **Municipal de Assistência Social. 3. Conselho Tutelar – gestão atual. 4. Processo de escolha de**
7 **membro do Conselho Tutelar. 5. Processo de inexigibilidade – destinação casada –**
8 **encaminhamentos pós reunião dia 08/08. 6. Suicídio - prevenção e tratamento de crianças e**
9 **adolescentes, pela saúde pública/ deliberações 2018. 7. Relato das Comissões e demais**
10 **representações do CMDCA. 8. Informes. Deliberação: A pauta foi aprovada por unanimidade. 1.**
11 **Aprovação da ata:** As minutas das atas, encaminhadas para os conselheiros de direitos para análise,
12 foram do dia quatorze de fevereiro e de nove de maio. **Deliberação: Atas das reuniões ordinárias do dia**
13 **quatorze de fevereiro e de nove de maio, aprovadas com 5 (cinco) abstenções. 2. Solicitação da dilação**
14 **de prazo da Deliberação nº 54/2019:** Tatiane Fonte, da Gerência de Gestão de Convênios e Parcerias,
15 da Secretaria Municipal de Assistência Social, coloca sobre o pedido para dilação do prazo para
16 prorrogação da deliberação nº 54/2019 – CEDCA, referente à Liberdade Cidadã, que pode ser até mais
17 12 meses e aprovado na plenária, será encaminhado para análise do CEDCA. A conselheira de direitos
18 Alexandra José levanta questionamento sobre a possibilidade de prorrogação de prazo. Tatiane Fonte
19 afirma que sim, tendo a possibilidade de se prorrogar por até 24 (vinte e quatro) meses, após
20 recebimento do recurso. A conselheira de direitos, vice-presidente do CMDCA e Gerente de Média
21 Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mileni Alves Secon apresenta a planilha de
22 execução de recurso da deliberação nº 54/CEDCA, informando os itens que estão em processo de
23 licitação, como os cursos profissionalizantes foram feitos por dispensa de licitação; itens empenhados e
24 em tramitação nos processos de licitação. Em relação aos cursos profissionalizantes, a conselheira de
25 direitos e coordenadora do CREAS 2, Carolina Fávaro destaca que foram solicitados cursos no modelo
26 do antigo PRONATEC, sendo garantida a oferta de lanche aos participantes, fornecimento de vale
27 transporte e a idade com escolaridade compatível com público atendido. Mileni coloca que estão sendo
28 adquiridas as vagas e não o curso. Coloca que todo recurso destinado da deliberação será gasto. Serão
29 adquiridas vagas para 10 (dez) cursos do SENAC e 4 (quatro) cursos do SENAI. O conselheiro de direitos
30 Eloi Alexandre Pereira Neto questiona a demora e tempo decorrido para execução do recurso. A
31 conselheira de direitos e gerente de Gestão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de
32 Assistência Social, Ana Maria Nascimento coloca que foi necessário esgotar as possibilidades de
33 contratação dos cursos, respeitar os processos de licitação. Alexandra levanta dúvida sobre a
34 possibilidade de prorrogação de prazo, que seria importante realizar consulta ao CEDCA. A ex-presidente
35 do CMDCA e representante da OSC Núcleo Espírita Irmã Scheilla, Magali Batista de Almeida aponta que
36 caso seja necessário efetuar a devolução do recurso sem execução, demonstrará a ineficiência de gestão
37 do Município e a falta de planejamento. A diretora de Proteção Social Especial Josiani Nogueira justifica
38 que no orçamento do ano anterior houve contingenciamento do Município, além das muitas
39 dificuldades nos processos de licitação. E, que mesmo que o CMDCA delibere, caberá ao CEDCA a
40 deliberação final. Alexandra aponta que mesmo que tenha ocorrido negativa de outros municípios, vale
41 à pena tentar a autorização de prorrogação de prazo junto ao CEDCA. Carolina aponta que muitos
42 processos serão feitos fora do calendário de compra da Prefeitura e que o CREAS 2 fará uma força tarefa
43 para execução. Eloi questiona Josiani sobre proposta de compras para garantir a execução dos recursos,

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 22 de agosto de 2019

44 para não devolução de recursos. Alexandra faz leitura do artigo 14 da deliberação nº 54/2019, alerta
45 sobre o prazo de prorrogação, que não permite além de 24 (vinte e quatro) meses e que saldos deverão
46 ser devolvidos, assim como as dificuldades de execução da deliberação do recurso do Crescer em
47 Família. O conselheiro de direitos Fábio Henrique de Souza Oliveira aponta que o Prefeito não tem dado
48 prioridade à criança e ao adolescente e defende que o recurso deve ser executado, este Conselho deve
49 ter o compromisso de acompanhar a execução destes recursos e que precisamos criar estratégias para
50 fiscalização. Alerta que o CMDCA não deve tolerar morosidade, como no caso da Procuradoria do
51 Município na emissão de parecer sobre os processos do CMDCA. Alexandra aponta que têm várias
52 deliberações do CEDCA que precisam ser vistas a sua execução, como a da Aprendizagem, que não tem
53 edital pronto, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Crescer em Família,
54 que está em execução. Eloi aponta que estas questões reforçam o pensamento de demais setores de
55 que o CMDCA não tem efetividade e sem necessidade dentro desta conjuntura nacional. Alexandra
56 questiona o prazo de execução da deliberação da Aprendizagem. Tatiane aponta que o prazo para a
57 execução é até o dia 31/12/2020. Rejane afirma que se este Prefeito quer ser “Amigo da Criança”, deve
58 priorizar a execução de recurso do CMDCA. Eloi indica a importância de criar um sistema de
59 monitoramento pela Comissão de Fundo, para o acompanhamento da execução dos recursos. Alexandra
60 aponta que a execução, direto pelo CEDCA, tem sido mais rápido. No entanto, optaram por fazer repasse
61 de fundo a fundo. **Deliberação:** Aprova o pedido de dilação de prazo para execução do recurso da
62 deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, apresentado pela Secretaria
63 Municipal de Assistência Social. Parágrafo único – A deliberação da Plenária teve como fundamento a
64 especificidade do público a ser beneficiado pelo recurso, a previsão estabelecida no Plano de Aplicação
65 de contratação de cursos de qualificação definidos a partir do interesse e condições apresentadas pelo
66 público, a possibilidade de melhoria do atendimento prestado aos adolescentes em cumprimento de
67 medidas socioeducativas com as demais aquisições previstas no referido Plano, as deliberações
68 aprovadas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estabelecer fluxo de
69 monitoramento de recurso de deliberação do CEDCA entre a Secretaria Municipal de Assistência, o
70 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Assistência Social
71 e a política pública afeta. Requerer junto ao Executivo Municipal, agilidade e eficiência na execução de
72 recurso voltado ao atendimento e garantia de direitos de criança e adolescente, indicando o
73 acompanhamento da tramitação pelo Articulador Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança.
74 Aprovado com 1 (uma) abstenção. **3. Gestão atual do Conselho Tutelar:** Rejane informa sobre a
75 dificuldade de convocação de suplentes para assumir a vacância no Conselho Tutelar. E, que na reunião
76 realizada com o Procurador Geral do Município, os Promotores Públicos da 10ª e 22ª Promotorias, as
77 Secretárias de Assistência Social e de Recursos Humanos e a diretoria do CMDCA, foi identificada uma
78 alternativa de consultar os ex-conselheiros tutelares que solicitaram desligamento do Órgão. Não se viu
79 impedimento para que estes pudessem voltar a assumir as vacâncias, caso tenham interesse. Esclarece
80 que não poderão ser consultados os afastados ou exonerados por decisão judicial. Rejane coloca que
81 essa alternativa é necessária, pois não há possibilidade de se convocar os candidatos aprovados para a
82 nova gestão e, por não ser possível a realização de um novo processo, considerando o curto prazo para
83 encerramento do atual mandato. Edsonia esclarece para a Plenária que o ECA criou o Conselho Tutelar
84 como órgão colegiado composto por cinco membros, portanto, não deve funcionar com número
85 diferente do estabelecido em Lei. Rejane coloca que enquanto a situação de recomposição dos
86 colegiados não se resolve, os membros atuais do Conselho Tutelar devem se reunir e propor alternativas
87 para funcionamento do Órgão, devendo oficializar ao CMDCA e Ministério Público. **4. Processo de**
88 **Eleição do Conselho Tutelar 2020-2024:** Rejane informa que foi encaminhado para publicação o edital
89 de homologação das candidaturas e que se poderá dar início a campanha eleitoral para candidatos a

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 22 de agosto de 2019

90 membro do Conselho Tutelar. O conselheiro de direitos Pastor Joed Crespo pergunta sobre as denúncias
91 de campanhas que estão na Comissão Eleitoral, se já foram convocados para esclarecimentos. Eloi
92 explica o fluxo de trabalho da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, que as denúncias são
93 verificadas e se procedentes, estabelece-se processo disciplinar investigatório. O candidato tem 3 dias
94 para apresentação de defesa e o processo pode caminhar até decisão final pela Plenária. Mileni
95 questiona sobre o início do processo de formação dos conselheiros novos. Rejane coloca que foi prevista
96 no Plano de Aplicação formação continuada para os 4 anos de mandato. Edsonia esclarece que a
97 diretoria solicitou estrutura para o dia da eleição como apoio de infraestrutura de “QG”, fornecimento
98 de lanche e almoço para conselheiros de direitos. Fábio indica a possibilidade do CMDCA emitir uma
99 recomendação para as OSCs e Órgãos Públicos informando o dia da eleição e indicando a possibilidade
100 de garantia de folga para aqueles que trabalharem na eleição, convocados pelo CMDCA e para os
101 conselheiros governamentais, para liberação de horas, tendo sido acatada a proposição. **5. Processo de**
102 **inexigibilidade da doação casada:** Rejane destaca que o assunto foi pautado na reunião ordinária,
103 realizada no dia 8 de agosto, sobre o “Processo de inexigibilidade 2012 - 2017 – Estabelecimento de
104 parcerias para repasse de recurso de Destinação Casada”, cujo resultado da discussão culminou na
105 deliberação para realização de reunião na próxima sexta-feira, com representante do CAOPE, a ser
106 solicitada por representante do Ministério Público, com a participação de membros do CMDCA para
107 tratar a manifestação emitida pelo CAOPE/PR, conforme consulta solicitada por esta Promotoria. No
108 entanto, diante da impossibilidade de participação na referida reunião, em Curitiba, de representante
109 do Ministério Público, a diretoria deste Conselho optou por também não participar. Informa que foi
110 expedido Ofício nº 274/2019 – CMDCA à Dra. Josilaine Aleteia de Andrade César, solicitando
111 manifestação sobre a continuidade do processo de inexigibilidade referente a recurso de destinação
112 casada do FMDCA, 2012-2017, também sobre a viabilização e implantação do Banco de Projetos para
113 regularização das doações quanto à destinação de recursos financeiros ao do Fundo Municipal dos
114 Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina. Edsonia lembra a manifestação do Promotor de Justiça
115 Leonardo Nogueira da Silva, que esclareceu que o CAOPE é órgão consultivo e que os representantes do
116 Ministério Público podem ou não acatar o parecer. Lembra que no início do processo de escolha de
117 membro do Conselho Tutelar, o CAOPE emitiu uma recomendação de se reiniciar o processo de escolha
118 e que Londrina decidiu por dar continuidade. A Promotora de Justiça Josilaine Aleteia de Andrade César
119 coloca que o fato de algumas entidades terem recebido recurso com parecer da PGM, favorável à época,
120 como ficaria a situação daquelas que não receberão e que estão aguardando a manifestação da PGM. A
121 Promotora coloca que talvez a alternativa seja a judicialização, porém não tem garantia que o resultado
122 seja positivo para as entidades e ainda existe o risco de se ter um procedimento administrativo por ferir
123 o princípio da legalidade. Coloca que quanto ao CAOPE, houve o entendimento favorável, porém não se
124 sabe qual será o da Procuradoria. Alexandra alerta que da forma como foi emitido o parecer do CAOPE,
125 inviabiliza também a execução de recurso via banco de projetos, porém não é o caminho executado pelo
126 CEDCA. A Promotora retoma que as OSCs devem se mobilizar para judicializar os processos referentes à
127 vigência da doação casada, mas alerta não ter garantia legal de que será garantido o recebimento do
128 recurso. Mileni coloca que o CMDCA tem estudado alternativas, como a realização de chamamento
129 público de modo a garantir a participação de todas as entidades envolvidas com a destinação casada.
130 Reitera que o modo como foi emitido o parecer pelo CAOPE, pode prejudicar o Município na viabilização
131 do banco de projetos nos moldes do CEDCA. **Encaminhamento:** A Comissão de Fundo solicitará
132 manifestação das OSCs sobre o processo de inexigibilidade e aguardar o contato com a Luciana Linero,
133 do CAOPE. **6. Suicídio - prevenção e tratamento de crianças e adolescentes pela saúde**
134 **pública/deliberações 2018.** Rejane coloca que em 2018 houve encaminhamentos sobre o assunto e que
135 este Conselho precisa acompanhar o que foi efetuado e cumprir o que ainda não foi dado

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 22 de agosto de 2019

136 encaminhamento. Solicita que Edsonia possa apresentar os encaminhamentos deliberados pelo CMDCA
137 em 2018, a saber - ampliar a articulação da saúde mental com a educação, principalmente com a
138 educação estadual, com o estabelecimento de fluxo de atendimento as situações apresentadas por
139 crianças e adolescentes, devendo ser consideradas as propostas apresentadas por crianças e
140 adolescente e de criação/qualificação de espaços de fala e escuta nos ambientes escolares; -
141 apresentação de protocolo do fluxo de atendimento à criança e ao adolescente com tentativa de
142 suicídio, para as políticas públicas; - formalizar à Secretaria de Saúde sobre a necessidade de contratação
143 de pessoal para os CAPS e da estrutura de atendimento e o aprimoramento da busca ativa,
144 fundamentalmente para crianças e adolescentes. Ratificar a recomendação administrativa feita pela 24
145ª Promotoria, para a Secretaria Municipal de Saúde; - Organizar uma discussão sobre a medicação
146 aplicada à criança e ao adolescente em relação à saúde mental. Rejane abre para discussão das
147 estratégias para efetivação destas ações. Magali aponta o crescente número de adolescentes com sinais
148 de automutilações e que o atendimento ainda é moroso e precisa ser agilizado. Mileni aponta a
149 necessidade de encaminhar ao NRE, Educação Municipal e Secretaria de Saúde, na área de saúde
150 mental, para apresentação no CMDCA dos programas e ações existentes para atendimento a crianças e
151 adolescentes e retomar as ações propostas nos planos municipais afetos a estas áreas. E convidar o
152 representante do Programa Prefeito Amigo da Criança para esta pauta. A Promotora Aleteia aponta que
153 foi realizada discussão com todas as Secretarias sobre o atendimento de crianças em situação de risco,
154 com avaliação de atendimento para diagnóstico precoce, tratamento adequado, com reordenamento
155 dos acolhimentos institucionais para atendimento emergencial, para depois ir para a Procuradoria.
156 Aponta que a Saúde não tem cumprido integralmente o pactuado junto ao Ministério Público.
157 **Deliberação:** Pautar assuntos afetos a suicídio e demais sofrimentos, no mês de setembro. Solicitar
158 comparecimento de representante da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde
159 e do Conselho Municipal de Saúde, para tratar sobre as deliberações estabelecidas em 2018;
160 identificando avanços e desafios quanto aos encaminhamentos propostos em 2018. E, ainda, para tratar
161 sobre o tema. Convidar o psiquiatra Diego Augusto Nesi Cavicchioli para realizar explanação sobre os
162 comprometimentos da saúde mental de criança e adolescente no contexto contemporâneo e uso de
163 medicalização (psicotrópicos) neste público. Aprovado por unanimidade. 7. Eleição da sociedade civil
164 **no CMDCA:** Rejane aponta que a diretoria irá alterar a legislação afeta a esta questão, na íntegra, será
165 demanda deste mandato e que a eleição tramitará sem alteração, pois seria inviável para esta eleição.
166 Rejane informa que o fluxo de tramitação da alteração da lei tem prazos longos. E que obrigatoriamente,
167 pela legislação, temos 30 dias antes para convocação dos conselheiros de direitos da nova gestão. A
168 conselheira de direitos e membro da Comissão de Eleição da representação da Sociedade Civil Carolina
169 Tomaz informa que o prazo para inscrição de candidatura será de 27/08 a 02/10. Edsonia aponta a
170 necessidade de ampla divulgação e mobilização das Organizações da Sociedade Civil para composição
171 do Conselho, será necessária a mobilização das OSCs para sensibilização quanto às inscrições do dia
172 27/08 a 02 de outubro de 2019. Indicado sobre a exigência de atestado de antecedentes criminais, que
173 é pago. Rejane coloca que as entidades poderão solicitar ao CMDCA para requerer isenção junto ao
174 Cartório. Edsonia explica que a Lei Orgânica do Município, em 2016, foi alterado o Art. 59-A, tendo sido
175 incluídos conselheiros municipais no caput do artigo, que veda a nomeação para funções de secretários
176 municipais, ordenadores de despesas, diretores de empresas municipais, sociedade de economia mista,
177 fundações e autarquias municipais, e cargos em comissão, e conselheiros municipais, no âmbito dos
178 órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Londrina, de cidadãos enquadrados numa
179 série de situações que requer comprovação de antecedentes criminais, de quitação de débitos com o
180 Município, entre outros, recorrendo à exigência de documentos comprobatórios. Explica que em julho
181 de 2019, a Secretaria de Governo emitiu a Recomendação nº 003/2019, que solicita documentos

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 22 de agosto de 2019

182 comprobatórios, como Certidão de quitação eleitoral, Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva
183 de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina, Certidão (original) de antecedentes criminais,
184 do Cartório do Distribuidor do FÓRUM de Londrina ou da cidade de origem. Na sequência, Carolina
185 explica que podem votar representantes das entidades da sociedade civil, independente de ser
186 conselheiro de direitos ou não. Solicitado à Comissão que seja realizada ampla divulgação e mobilização
187 das entidades para participação no processo eleitoral. **Deliberação:** aprovada a realização da eleição de
188 representante da sociedade civil para o CMDCA, por unanimidade. **8. Relatos das Comissões:** a)
189 **Comissão de Cadastro:** Alexandra aponta sobre os ofícios encaminhados para o CEDCA, de Londrina,
190 referente à inscrição das Comunidades Terapêuticas, que foi pautado e solicitado celeridade das
191 orientações. Na questão das parcerias para registros de aprendizagem, foi solicitado pedido de visitas
192 e agora o CEDCA está em processo de aguardar a manifestação para retomada do processo. Quanto à
193 eleição do CEDCA, do município de Londrina, informa que concorrerão duas entidades, Epesmel e Trilhas
194 do Afeto e que tiveram alguns pedidos, para votação *online* de algumas entidades, que foram
195 indeferidos. Carlos da Silva, participante da reunião, questiona sobre a Conferência Estadual, também
196 houve questionamentos da Procuradoria do Estado quanto ao *coffee break*, concessão de passagens e
197 que isto tem inviabilizado os demais trâmites. E que isso pode prejudicar a realização nas possíveis datas
198 de outubro, caso não aconteça, as propostas não serão acatadas na Conferência Nacional. A próxima
199 reunião descentralizada do CEDCA será nos dias 19 e 20 de setembro, em Foz de Iguaçu. **Deliberação:**
200 Participação de 2 (dois) membros governamentais e 02 (dois) não governamentais do CMDCA na reunião
201 descentralizada do CEDCA. Quanto à Comissão de Cadastro, foram apresentadas as seguintes
202 solicitações: CEI Novo Amparo solicita a atualização de registro no campo da educação, no serviço de
203 educação infantil, parecer favorável, foi aprovada por unanimidade. O Instituto Leonardo Murialdo
204 solicita a atualização no serviço de SCFV, no campo da assistência social, teve parecer favorável da
205 Comissão, foi aprovado pela plenária com 01 (uma) abstenção. A Associação Brasileira de Educação e
206 Cultura – ABEC solicita atualização no serviço de SCFV, no campo da assistência social, o parecer
207 favorável e foi aprovada por unanimidade pela plenária. O Instituto Pé Vermelho solicita atualização do
208 registro do serviço educação infantil no campo da educação, parecer favorável da comissão e foi
209 aprovado por unanimidade pela plenária. Londrina Basquete Clube, A Comissão está aguardando
210 informações do ofício 152/2019. O CIEE está aguardando a resposta do ofício 215/2019. Instituição da
211 Comunhão Espírita de Londrina solicita atualização no serviço de SCFV, no campo da assistência social,
212 o parecer foi favorável e aprovado por unanimidade pela plenária. Casa Acolhedora Mãe e Senhora de
213 Todos os Povos solicita atualização no serviço de SCFV, no campo de assistência social, o parecer foi
214 favorável e aprovado por unanimidade pela plenária. Em relação à entidade REVIDE, Rejane aponta que
215 o CONANDA apresenta parecer contrário ao recebimento de adolescentes em Comunidade Terapêutica.
216 Informa que a Comissão de Cadastro e Diretoria procederam estudos sobre o assunto e que apresenta
217 parecer pelo arquivamento do processo, a plenária aprovou por unanimidade. A Instituição Christma
218 havia apresentado pedido de registro para atendimento de público em situação de rua. Estabelecido
219 contato e informado que não há mais interesse de efetivar o registro. O parecer da Comissão é pelo
220 arquivamento. OSC - MMA solicita registro, no campo da cultura e no campo da assistência social. Foi
221 realizada visita para registro, no campo da assistência social para o serviço de acolhimento institucional,
222 não tinha profissional no local para informações e a Comissão retomará contato para maiores
223 informações e também solicitará a apresentação do registro no CMAS. No campo da cultura, a entidade
224 manifestou que não tem interesse em manter o pedido e a Comissão tem parecer para arquivamento
225 do processo. Magali questiona se uma Entidade que desenvolve uma atividade de dois dias pode pleitear
226 registro no Conselho. Edsonia aponta que deve ser analisado o tipo de ação que é desenvolvida, se como
227 projeto, programa ou serviço. Destaca ser importante que o CMDCA conheça as ações desenvolvidas

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
22 de agosto de 2019**

228 com criança e adolescente no Município. **Deliberação:** CEI Novo Amparo atualização de registro no
229 campo da educação, no serviço de educação infantil. Aprovado por unanimidade. Instituto Leonardo
230 Murialdo, atualização de registro, no campo da assistência social, no serviço de SCFV. Aprovado pela
231 plenária com 1 (uma) abstenção. A Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, solicita
232 atualização de registro, no campo da assistência social, do serviço de SCFV. Aprovado por unanimidade
233 pela plenária. O Instituto Pé Vermelho solicita registro, no campo da educação, do serviço educação
234 infantil. Instituição da Comunhão Espírita de Londrina solicita atualização de registro, no campo da
235 assistência social, no serviço de SCFV. Aprovado por unanimidade. Casa Acolhedora Mãe e Senhora de
236 Todos os Povos solicita atualização de registro, no campo da assistência social, no serviço de SCFV.
237 Aprovado por unanimidade. REVIDE indeferido o pedido de registro por não estar regulamentado o
238 atendimento de adolescente em Comunidade Terapêutica. Aprovado por unanimidade. Instituição
239 Christma indeferido o pedido de registro. Motivo a entidade não tem mais interesse em desenvolver o
240 serviço. Aprovado por unanimidade. OSC –MMA pedido de registro, no campo da cultura, indeferido,
241 devido à entidade não ter mais interesse nesta modalidade. Aprovado por unanimidade. b) **Comissão**
242 **de Fundo:** A conselheira de direitos e coordenadora da Comissão Adriana Fábria Zaganini Paschoal
243 informa sobre as providências referentes à execução do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do
244 FMDCA. Informa que em relação à providência de realização de Diagnóstico sobre a realidade e
245 especificidades da infância e adolescência, a Comissão está identificando se existem instituições com
246 condições de executar o serviço de acordo com o interesse do Conselho. Em relação ao pedido de
247 parecer do projeto apresentado pela AME, para acesso de recurso do banco de projetos do CEDCA, foi
248 realizada análise da documentação apresentada, tendo sido identificada a necessidade de
249 esclarecimentos, como a questão da finalidade e forma de atendimento regional a outros municípios e
250 a exclusividade de em Londrina atender um único bairro. Os questionamentos foram oficializados à AME
251 para esclarecimento, por meio de Ofício, para que seja dada continuidade a análise e emissão de parecer
252 à Plenária. **8. Informes:** a) O senhor Carlos Silva, participante da reunião, solicita apoio para questões
253 de *bullying* na escola do Vista Bela. Orientado para que os pais solicitem que seja registrada na Ata da
254 escola a necessidade de ações realizadas em parceria com o Conselho Tutelar e, caso seja avaliada pela
255 rede local a intervenção do CMDCA, para que seja oficializado para análise da situação e definição de
256 providências. Eloi aponta que em algumas pessoas essa questão do *bullying* está naturalizada, porém se
257 isto está afetando a criança, precisa ser verificado. Rejane acrescenta que por se tratar de pessoa com
258 deficiência, a entidade em que trabalha, Pequena Missão, estará realizando visita domiciliar para
259 verificação da situação. b) Rejane apresenta o Ofício-Circular nº
260 107/2019/CONANDA/GA.SNDCA/MMFDH, que traz como assunto “Primeiro repasse do IRPF2019.
261 Doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”. O documento divulga que em 9 de julho
262 de 2019 ocorreu o primeiro repasse das doações efetuadas em Documento de Arrecadação de Receitas
263 Federais (DARF) no PGD IRPF2019 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Londrina teve
264 325 (trezentos e vinte e cinco) destinadores totalizando o valor de R\$ 413.295,21 (quatrocentos e treze
265 mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). O documento ainda solicita ampla
266 divulgação, com o esclarecimento de que, se necessário, as correções de dados devem ser informadas
267 exclusivamente à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. c) Rejane informa que o
268 Comitê da Justiça Restaurativa terá reunião no dia 26/10, às 14h, com enfoque na escuta nas escolas.
269 Informado que a conselheira de direitos Josiane Lima é representante do CMDCA nesta Comissão. d) A
270 conselheira de direitos e assistente social da entidade CEPAS Caroline Tomaz Sakakura registra que a
271 duas de suas unidades de SCFV foram furtadas em 02 (dois) finais de semana seguidos e que isso gerou
272 prejuízos. Questionado sobre o acompanhamento da Guarda Municipal, tendo sido informados que não
273 monitoram os serviços da rede socioassistencial. e) Comissão de Adolescentes Ameaçados de Mortes,



**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
22 de agosto de 2019**

274 Alexandra informa que terá uma reunião no dia 28/08/19, das 13h às 17h, no auditório do Ministério
275 Público, solicita a presença de representantes dos Sistema de Garantia de Direitos e demais órgãos,
276 como PPCAAM, CAOPOE, SMAS e representantes dos serviços de acolhimento. A pauta será a análise da
277 proposta do CEDCA para financiamento de atendimento ao público. Coloca que talvez não seja possível
278 efetuar muitas mudanças. Encaminhamento: estarão representando o CMDCA, nesta reunião, Ana
279 Maria e Rejane. **f)** Semana Mundial do Aleitamento Materno de 1º a 7 de agosto. **g)** II Seminário de
280 Violência doméstica e familiar contra a mulher, com enfoque na educação, realizado em 16/08/2019. **g)**
281 CEDCA informa e orienta sobre a emissão de certidões solicitadas na Deliberação nº 042/2019. **h)**
282 Reunião ampliada do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, dia 7 de agosto, em Cascavel.
283 **i)** Recomendação nº 003/2019, da Secretaria Municipal de Governo, com exigências de certidões para a
284 designação de conselheiros. Encaminhamento: A Diretoria retomará a questão de tais exigências junto
285 à Administração Municipal. Sem mais nada a constar, eu, Ana Maria do Nascimento, lavrei e a presente
286 ata para apreciação e aprovação da plenária.